PROC. 074/96
FOLHA 002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE

LEI Nº 574 DE 08 DE MARÇO DE 1996.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPOR COM MAGDALENA PEDRI VALENÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço sabe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a compor com Magdalena Pedri Valença, nos Autos de Processo nº 113/94 de Ação Declaratória de Reconhecimento de Direito de Propriedade, que tramita no Juízo da Comarca de Ouro Preto do Oeste.

§ 1º) O acordo versará, pela autora, na desistência do prosseguimento da ação declaratória e, no reconhecimento da posse e da propriedade do imóvel denominado Lote 411 da Quadra 02 do Setor 02, localizado à Av. Marechal Rondon 3075, pelo Município.

§ 2º) A localização precisa do imóvel, seus limites e confrontações, será definida pelo Poder Executivo em comum acordo com a Autora da ação.

Art. 2º) A regularização efetuar-se-á pela forma prevista na legislação e as custas processuais serão arcadas pela autora.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO

08/03/96	N.: 074/96

PROC. 074/96
FOLHA 03

AO GABINETE DO ~~PREFEITO~~:

SEGUE O PRESENTE PROCESSO P/ PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

EM, 08-03-96.

Olcymar Gallarreti da Silva
CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
PORT. No. 067/GP/CMOPO/RO/94

A Divisão Legislativa,
segue o presente processo para
conhecimento.
Em, 11.03.96

Ana Maria Rocha
Assessor de Gabinete
Port. 087/GP/CMOPO/95

Ao Arquivo Geral,

Segue o presente Processo para
ser devidamente Arquivado.

Em, 15.03.96

Celia Maria Bernardi
Diretora Legislativa
Port. 067/GP/CMOPO-RO-96